S. C. 1789 44

(1) 2 00$000 1º D. de 15 de Fev.º de 1794. Suprimido p.º D. de 24 de Set.bro de 1836. Huma Commissão creada p.º D. de 12 de Julho de 1838 está hoje exercendo as attribuições da antiga Inspecção Geral.
(2) 15$000 rs. Av. de 19 de Março de 1779.
(3) 6 00$000 rs. D. de 15 de Fevereiro de 1794.
(4) 2 00$000 rs. Alv. de 24 de Novembro de 1795.
(5) 90$000 rs. d.º d.º d.º d.º
(6) 72$000 rs. d.º d.º d.º d.º As attribuições deste Officio passarão a ser exercidas por hum Official de Fiscalização por ordem da Commissão Inspectora.
(7) 15$000 rs. O Reg.º não tracta destes Empregos. Consta do registo que os primeiros nomeados serão dois com o ordenado de 15$000 rs. em 25 de Julho de 1803, e progressivamente chegarão a 3 athe 9 de Setembro de 1833 em que o D. desta data lhe pareu o numero de 5 com o ordenado de 20$000 rs.
(8) 160$000 rs. Av. de 27 de Junho de 1793. O ordenado de Ajudante foi arbitrado pelos antigos Inspectores, e conformão pelo D. de 1.º d'Outubro de 1836.
(9) Tem mais 2 Ajudantes de ordenado 2 00$000 rs. p.º Av. de 21 de Setembro de 1821, e D. de 1.º d'Outubro de 1836, sendo todo o seu vencimento a quantia de 1 00$000 rs.
(10) 224$000 rs. DD. de 19 de Março de 1796, e 1.º de Outubro de 1836.
(11) 1 00$000 rs. D. de 19 de Abril de 1796.
(12) 144$000 rs. Carta de lei de 7 de Abril de 1836.
(13) 72$000 rs. D. de 9 de Junho de 1796, que ao mesmo tempo suprimio o 2.º Ajudante de Fiel e Escripturario, que athe aly era o Chefe da Contadoria, vencendo já o ordenado por Alv.º de 4 de Novembro de 1795. Foi elevado a 1 35$000 rs. por D. de 14 de Agosto de 1834. O Reg.º não falla nesse Lugar, nem o D. de 1.º d'Outubro de 1836.
(14) 72$000 rs. Alv.º de 4 de Novembro de 1795, e extincto por D. de 9 de Junho de 1796 por passar o Chefe da Contadoria a ter a denominação de Contador. Foi instituido este Lugar simplesmente como Official da Contadoria com o ordenado de 60$000 rs. por D. de 25 de Agosto de 1823. O D. de 1.º d'Outubro de 1836, emittindo declaração alguma a respeito do Lugar de Contador, existente athe aquella epoca, incumbe ao Primeiro Escripturario, a quem denomina Chefe da Contadoria, a direcção de seu expediente, com o 1.º vencim.to de 80$000 rs.
(15) 4 00$000 rs. D. de 9 de Junho de 1796 tende athe ali 38$000 por D. de 15 de Fevereiro de 1794. O Reg.º estabeleceu 2 Segundos Escripturarios e foi creado mais hum por D. de 9 de Junho de 1796, que foi supremido por D. de 5 de Agosto de 1823. Tornou a ser creado por D. de 15 d'Outubro de 1824, e a ser supremido por falleim.to, ou pumoção deste por D. de Gerês antevir de 8 de Novembro de 1830, sendo actualmente dois, sen.do D. de 1.º d'Outubro de 1836.
(16) 3 00$000 rs. DD. de 19 de Fev.º de 1796, e 1.º d'Outubro de 1836. O Reg.º estabeleceu 6 Terceiros Escripturarios, hum mais hum graduado p.º D. de 17 de Fev.º de 1819, que he o Escripturario do Escrivão a q.m o estado D. de 1.º d'Outubro mencionado no gnadro effectivo, porem o mais antigo desta classe he graduado em Sup.º Escripturario por Port.ª de 8 de Novembro de 1827.
(17) 25$000 rs. D. de 9 de Junho de 1796, que tambem fixou o numero de 4, que ha presentem.te. O Reg.º estabeleceu apenas dois. Antes deste vencimento houvão o de 20$000 rs. por D. de 19 de Fevereiro de 1794.
(18) 100$000 rs. D. de 11 de Junho de 1825 aos 4 d'esse tempo, e Av. de 19 de Novembro de 1831 a mais 3 forão admittidos pela 2.ª Commissão, que regula o Terreiro. Hoje existem 7, dos quaes hum não tem vencimento.
(19) 21$000 rs. Port. de Inspector Geral.
(20) Os Continuos da Contadoria forão creados a arbitrio dos Inspectores, e conformados os 2 actuaes por D. de 1.º d'Outubro de 1836.
(21) 25$000 rs. Alv. de 24 de Nov.bro de 1795 que fixou o numero de 2. Port. Av. de 6 de Fev.º de 1817 foi nomeado 1 Supranumerario com o ordenado de 100$000 rs. cuja supressão foi proposta no exercic.º de 1835 a 1836.
(22) 27$000 rs. D. de 19 de Março de 1796. Os Fieis são conformados no ordenado de 60$000 rs. pelo D. de 1.º d'Outubro de 1836, que lhe havia sido concedido pelo Av. de 17 de Setembro de 1825.
(23) 190$000 rs. Port. da 1.ª Commissão que regeu o Terreiro, em que tambem se nomeou hum Sup.º Fiel com o ordenado de 80$000 rs. que foi confirmado no D. de 1.º d'Outubro de 1836. Não são do Reg.º

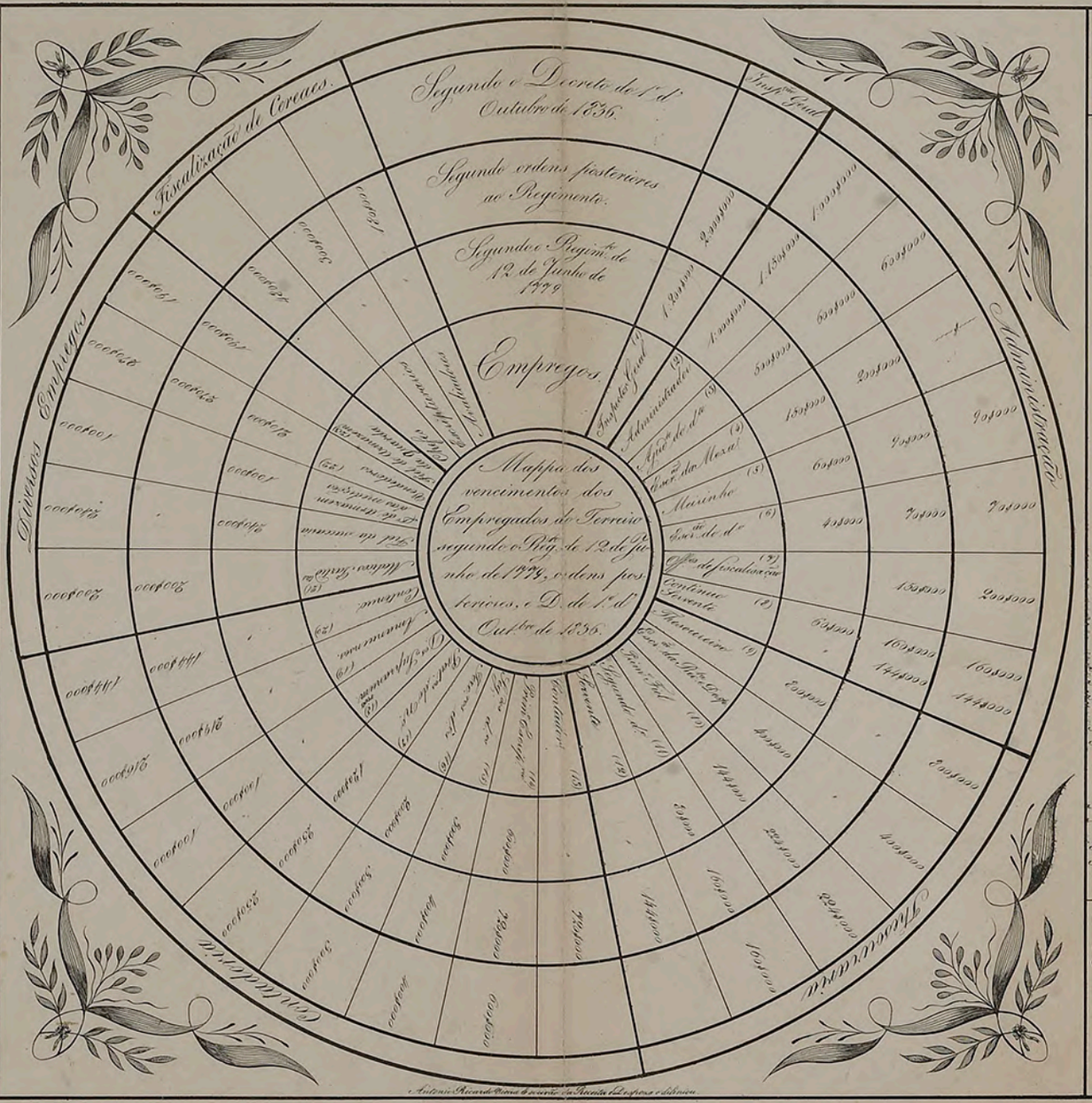


Antonio Ricardo Pinna Escrivão da Receita e Despeza e Fabricio

## Relação da importancia total dos vencimentos dos Empregados do Terreiro, denominação de seus Empregos, e seu numero em cada huma das classes, segundo o D. de 1.º d'Outubro de 1836.

| | | |
|---|---|---|
| 1 Administrador Geral | 1 000$000 | |
| 1 Ajudante de d.º | 600$000 | |
| 1 Escrivão da Mezal | — | |
| 1 Marinho | 90$000 | |
| 1 Escrivão de d.º (a) | — | |
| 2 Officiaes de Fiscalização a 2 00$000 rs. | 1 200$000 | |
| 3 Continuos, 1 a 150$000 rs. e 2 a 144$000 rs. | 438$000 | |
| 1 Thesoureiro | 1 000$000 | |
| 1 Escrivão da Receita e Despeza | 450$000 | |
| 1 Prim.º Fiel | 224$000 | |
| 1 Seg.do d.º da Caza do cobre | 160$000 | |
| 1 Primeiro Escrip.te Chefe da Contadoria | 600$000 | |
| 2 Segundos d.os a 500$000 rs. | 800$000 | |
| 7 Terceiros d.os a 300$000 rs. | 2 100$000 | |
| 4 Praticantes do 1.º a 250$000 rs. | 1 000$000 | |
| 5 D.os Supran.os a 100$000 e 1 sem vencim.to | 600$000 | |
| 2 Amanuenses a 216$000 rs. | 432$000 | |
| 2 Continuos, 1 a 144$ rs. e 1 a 115$200 (b) | 144$000 | |
| 2 Medicos, Partidistas a 200$ rs. | 400$000 | |
| 1 Fiel de Armazem da saccaria | 240$000 | |
| 1 D.º das medições | 100$000 | |
| 40 Vendedores a 27$000 rs. | 1 080$000 | |
| 2 Feis de Alm.ça da 1.ª a 192$ rs. e 1 a 240$ rs. | 270$000 | |
| 1 D.º das Aferias (c) | — | 22 436$000 |
| Registos | | |
| 4 Officiaes a 450$000 rs. | 900$000 | |
| 6 Escripturarios a 300$000 rs. | 1 800$000 | |
| 6 Avaliadores a 125$000 rs. (actualm.te 3) (d) | 375$000 | 3 075$000 |
| Jornaes | | |
| 14 Recentadores a 450 rs. nos dias uteis | 1 831$200 | |
| 6 Remeiros de escaler a 300 rs. e 1 Patrão a 350 rs. | 1 129$000 | |
| 3 Serventes da saccaria a 450 rs. nos dias uteis | 344$400 | |
| 1 Concertador de bombas a 540 rs. d.º | 197$580 | 3 442$180 |
| Gratificações authorizadas pela Carta de Lei de 20 de Abril de 1832 | | |
| A hum Fiel de Escripturario, que serve de Recebedor das Fieis | 84$000 | |
| A hum Praticante Official, que serve de Escrivão da d.ª Recebedoria | 30$000 | |
| A hum Empregado, que fiscalisa e desembarque das farinhas vindas de S. de Tejo | 120$000 | |
| Ao Solicitador da Fazenda | 200$000 | |
| A hum Praticante, que serve d'Escrivão de movimento da saccaria | 100$000 | |
| Pela Carta de Lei de 31 de Julho de 1834. | | |
| A hum Escripturario, que fiscalisa e merca.m da saccaria | 144$000 | |
| Ao Escrivão da Mesa Despeza, que auxilia o Secretario da Commissão no expediente | 72$000 | |
| Ao Marinho em attenção a sua diminuta ordenado | 72$000 | |
| A hum Recentador, que serve de Fiel de cobre | 48$000 | |
| | | 594$000 |
| | | 30 430$180 |

(a) As attribuições deste Officio estão sendo exercidas, por ordem da Commissão, por hum Official de Fiscalização.
(b) Não foi provido o Lugar de Continuo de vencim.to de 115$200 rs.
(c) Este Lugar tambem não está provido, passando as suas attribuições, quando he necessario ao Fiel de Armazem da guarda.
(d) A Commissão julgou desnecessario o de Registo de S.ta Apolonia.
Ha no Terreiro 5 Comp.as huma da subida com 2 Capatazes 2 Solas, 22 Homens de trabalho, outra de mar com 3 Capatazes, 2 Solas, 63 Homens de trabalho e outra das fangas com 4 Capatazes, 42 Homens de trabalho, e 24 Supranumerarios.

Terreiro Publico 15 de Outubro de 1840.

Antonio Joaquim Cardoso, lithogr.o pinx.
Off. Typ. de M.el Luiz, rua Nova dos Mercad.s N.º 13